

Critérios para obtenção do Título de Especialista em Estomaterapia (TiSOBEST) 2026/2027

A Associação Brasileira de Estomaterapia: estomias, feridas e incontinências (SOBEST®) comunica, por intermédio do presente documento, que todos os enfermeiros que possuem o certificado de conclusão de Curso de Especialização de Enfermagem em Estomaterapia, obtidos por meio de **instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura e Conselho Nacional de Educação, acreditado ou em processo de acreditação pela Associação Brasileira de Estomaterapia (SOBEST®) e pelo World Council of Enterostomal Therapists (WCET)**, poderão submeter-se ao Concurso para Obtenção ou Renovação do Título de Enfermeiro Estomaterapeuta (TiSOBEST), segundo normas estabelecidas a seguir.

1. Dos objetivos

O Título de Enfermeiro Estomaterapeuta – TiSOBEST é conferido pela Associação Brasileira de Estomaterapia (SOBEST®) e tem por objetivo distinguir e certificar o Enfermeiro Estomaterapeuta que concluiu o curso de especialização em Estomaterapia, qualificando-o a exercer sua especialidade nas áreas hospitalar, ambulatorial, domiciliária, comercial, empresarial e de ensino especializado. Por meio desse processo, o TiSOBEST valida a capacitação profissional e as competências técnico-científicas específicas do Enfermeiro Estomaterapeuta, de acordo com os critérios estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral Ordinária (AGO) da SOBEST® (realizada em 25 de setembro de 2009), cuja revisão e atualização foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 19 de setembro de 2024. O processo de titulação é, atualmente, conduzido pela Comissão de Titulação do Departamento de Desenvolvimento Profissional.

2. Das Inscrições

As inscrições estarão abertas até três meses antes da realização da prova do Concurso para Obtenção ou Renovação do Título de Enfermeiro Estomaterapeuta – TiSOBEST. Essas informações serão publicadas em edital de convocação, divulgado nos meios oficiais de comunicação da SOBEST®.

§ 1º A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 2º O **requerimento de inscrição** encontra-se no site da SOBEST e deverá ser preenchido, assinado e enviado junto com os demais documentos exigidos.

§ 3º A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico para o email desenvolvimento.profissional@sobest.com.br (a data de postagem do email deverá ser até o último dia de inscrição previsto no edital), acompanhada de todos os documentos previstos. Toda a documentação exigida deverá ser enviada no ato da inscrição. **Caso a documentação esteja incompleta, a inscrição do candidato será indeferida e o valor pago pela mesma não será restituído.**

§ 4º O Memorial para avaliação de pontuação constitui um dos documentos a ser entregue no ato da inscrição; essa não será aceita sem a devida comprovação dos documentos relacionados no Memorial.

2.1 Dos requisitos mínimos:

- I. – Possuir Diploma de Enfermeiro há, no mínimo, três anos (considerando-se a data de inscrição), expedido por Instituição reconhecida pelos órgãos oficiais brasileiros (Ministério da Educação e Cultura – MEC; Conselho Nacional de Educação – CNE).
- II. – Estar inscrito no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos.
- III. – Possuir certificado de conclusão de curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia, **reconhecido pelo MEC, acreditado ou em processo de acreditação pela SOBEST e WCET.**

Parágrafo único. Somente serão aceitos certificados emitidos no exterior oriundos de cursos acreditados pelo WCET.

- IV. - Ser membro ativo da SOBEST há, no mínimo, um ano (com anuidade paga do ano anterior à inscrição para o TiSOBEST), tanto como membro pleno, associado ou titulado (para renovação do título); e estar com a anuidade do segundo ano (ano vigente em que se candidatar ao TiSOBEST) quitada.

Caso o candidato tenha realizado o pagamento da anuidade por 2 (dois) anos, esse deverá ter sido realizado há, no mínimo, um ano anterior à data de sua inscrição ao TiSOBEST.

No ano vigente em que o candidato se inscrever para obtenção ou renovação do TiSOBEST, ele deve já ser membro ativo há, no mínimo, 1 (um) ano e estar com a segunda anuidade quitada.

- V. – O candidato não pode estar respondendo ou ter respondido a processo ético administrativo na instituição em que trabalha e no sistema COREN / COFEN.

2.2 Dos documentos necessários

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Memorial e todos os documentos em cópia do original, eletronicamente (através do email desenvolvimento.profissional@sobest.com.br), obedecendo à seguinte ordem:

- I. – Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.
- II. – Cópia da Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição.
- III. – Cópia da anuidade do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, devidamente quitada (ano em vigência).
- IV. – Cópia do Diploma de Enfermeiro.
- V. – Cópia do Certificado de conclusão do curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia.
- VI. – Uma foto 3X4 recente.
- VII. – Cópia dos comprovantes de pagamento das anuidades da SOBEST. Esses comprovantes podem ser emitidos na área de associados SOBEST®, na aba de Cobranças - Cobranças Pagas, em “comprovante – recibo de pagamento”
- VIII. – Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição para o Concurso para Obtenção ou Renovação do Título de Enfermeiro Estomaterapeuta – TiSOBEST, devidamente identificado com o nome do candidato.
- IX. - Contrato de licença de uso de imagem/ voz devidamente preenchido e assinado.

- X. – Declaração da instituição de trabalho do candidato (via original) comprovando o exercício profissional como enfermeiro, nas áreas citadas no item 1, ou cópia autenticada dos contratos de trabalho.
- XI. – Declaração da Instituição de trabalho do candidato (via original) comprovando que o mesmo não está respondendo e nem respondeu a qualquer processo ético administrativo, ou certidão negativa emitida pelo COREN do seu estado.
- XII. – Memorial específico para as atividades voltadas para as áreas mencionadas no item 1, com comprovantes de todas as atividades citadas.
- XIII. A inscrição só será formalizada se o candidato atender às normas estabelecidas aqui e no Edital de Convocação. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido e aquelas com documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos no item 2 serão indeferidas, mediante comunicação por meio eletrônico (e-mail enviado para o endereço informado na inscrição).

3. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição para o concurso será aprovada em Assembleia Geral Ordinária (AGO) ou Extraordinária (AGE) que preceda a prova.

§ 1º Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, em qualquer circunstância.

§ 2º O candidato habilitado para as provas escrita e de habilidades práticas, que estiver impedido de participar de uma delas ou de ambas por conta de atividades laborais ou de doença, poderá requerer ao Departamento de Desenvolvimento Profissional a sua realização no concurso seguinte, procedendo da seguinte forma:

- I. – Encaminhar um email para o Departamento de Desenvolvimento Profissional justificando o motivo do impedimento para a realização da(s) prova(s), e anexando ao email os documentos que comprovam o impedimento, como atestado médico ou carta da instituição dizendo da não liberação do profissional na data, entre outros. Prazo para envio do email: em caso de doença, óbito de familiar de primeiro grau, ou outros motivos que não possam ser previstos com antecedência - no máximo em até **2 dias** após a data de realização das provas; por outros motivos: no mínimo em até **7 dias** de antecedência à data de realização das provas.
- II. – O candidato que não realizar as provas no concurso para o qual se inscreveu, deverá realizá-las impreterivelmente no concurso seguinte.
- III. – O candidato que não fizer a solicitação, por email, dentro do prazo estipulado no item I, perde esse direito.

4. Calendário do Concurso e Resultados:

- I. – O Concurso para obtenção ou renovação do TiSOBEST será composto de **três fases: Análise de Memorial, Prova escrita e Prova de Habilidades**.
- II. – A análise do Memorial será realizada segundo os **Critérios para Pontuação do Memorial**, disponíveis no site da SOBEST®.

Parágrafo único. A análise do Memorial será realizada por uma Comissão Julgadora do Título de Especialista em Estomaterapia, composta por Estomaterapeutas TiSOBEST com título de Doutor ou Mestre, designada pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional da SOBEST®.

- III. – As Provas Escrita e de Habilidades ocorrerão durante os Congressos Brasileiros de Estomaterapia ou em outros eventos nacionais da SOBEST[®].

Parágrafo único. As Provas Escrita e de Habilidades serão elaboradas, aplicadas, corrigidas/avaliadas também por uma Comissão Julgadora do Título de Especialista em Estomaterapia, composta por Estomaterapeutas TiSOBEST doutores ou mestres.

- IV. – O resultado final do CONCURSO PARA OBTENÇÃO OU RENOVAÇÃO DO TiSOBEST será comunicado por e-mail, ao endereço informado na inscrição. A entrega dos certificados para os aprovados acontecerá via email (cópia digital) após o comunicado da aprovação. A entrega do certificado impresso será realizada no evento nacional da SOBEST[®], a ser comunicado previamente.
- V. – A publicação do nome dos Titulados no site da SOBEST[®] acontecerá em até 30 dias após a finalização do referido concurso.

5. Critérios de Aprovação:

- I. – Análise de Memorial: a pontuação máxima da avaliação é 60 pontos.

§ 1º O candidato que obtiver 50 pontos na análise do Memorial será considerado APROVADO e estará dispensado das 2ª e 3ª fases – Provas Escrita e de Habilidades, obtendo automaticamente o TiSOBEST.

§ 2º O candidato que obtiver entre 21 e 49 pontos na análise do Memorial estará HABILITADO automaticamente para participar das 2ª e 3ª fases – Provas escrita e de Habilidades.

§ 3º O candidato cuja pontuação obtida na análise do Memorial for igual ou inferior a 20 pontos estará DESABILITADO a participar da 2ª e 3ª fases – Provas escrita e de Habilidades.

- II. – Prova Escrita: a pontuação máxima da prova é 40 pontos.
- III. – Prova de Habilidades: será considerado APROVADO o candidato que obtiver, pelo menos, 50% de acertos dos itens do check-list da(s) estação(ões) de habilidade(s) (feridas, estomias e incontinências).

Parágrafo 1: O candidato que se submeter à análise do memorial e à prova escrita e não obtiver o mínimo de 60 pontos, por meio da soma aritmética das pontuações de ambas as etapas (memorial + prova escrita), poderá ser dispensado da realização da prova de habilidades, e será considerado REPROVADO.

Parágrafo 2: O candidato que se submeter às 3 fases – Análise do Memorial, Prova Escrita e Prova de Habilidades – necessita o mínimo de 60 pontos alcançados por meio da soma aritmética das pontuações obtidas no Memorial e na prova escrita E 50% de acertos dos itens do check-list da(s) estação(ões) da Prova de Habilidades (estomias, feridas e incontinências).

6. Análise de Memorial

- I. – Na avaliação do Memorial são considerados somente os documentos que comprovam atividades que têm relação direta ou aplicação à área de Enfermagem em Estomaterapia, constituindo prerrogativa da Comissão de Titulação.

§1º Não serão considerados, para fins de pontuação, registros feitos à mão nas cópias que documentam o Memorial.

§2º Não serão considerados, para fins de pontuação, registros rasurados nas cópias de documentos comprobatórios anexados ao Memorial.

- II. – O material deve ser organizado em blocos, de acordo com o template de pontuação, e cada bloco deve conter a lista de documentos, numerados e acompanhados de suas cópias, também numeradas para identificação. O candidato deverá usar o **template para elaboração do Memorial** disponível no site da SOBEST. **Memoriais enviados fora do padrão de organização solicitado (conforme template disponível) não serão submetidos à avaliação e serão devolvidos ao candidato para reorganização.** Caso o prazo para reenvio do memorial reorganizado esteja fora do estabelecido pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional, a inscrição poderá ser indeferida.

III. – A pontuação de cada bloco está definida no template dos **Critérios para Pontuação do Memorial**, disponíveis no site da SOBEST.

IV. – O Memorial deverá ser preparado segundo os critérios pré-estabelecidos, descritos a seguir:

§1º **BLOCO 1:** Identificação do candidato através do preenchimento do requerimento de inscrição e documentação solicitada. Todos os documentos deverão ser anexados na ordem a seguir:

- a. Requerimento de Inscrição [nome completo (sem abreviaturas), data e local de nascimento, endereço residencial e comercial completo (incluindo CEP), endereço eletrônico, telefone fixo (residencial e comercial) e celular, data e local de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Jurisdição, número do Documento de Identidade com data e órgão expedidor e CPF];
- b. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição para o Concurso para Obtenção ou Renovação do Título de Enfermeiro Estomaterapeuta – TiSOBEST, devidamente identificado com o nome do candidato;
- c. Cópia dos comprovantes de pagamentos das anuidades da SOBEST;
- d. Cópia da Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN) de sua jurisdição;
- e. Cópia da anuidade do COREN de sua jurisdição, devidamente quitada (ano em vigência);
- f. Cópia do Diploma de Graduação em Enfermagem;
- g. Cópia do certificado de conclusão de curso de Especialização em Enfermagem em Estomaterapia proveniente de instituição reconhecida pelo MEC, acreditado ou em processo de acreditação pela SOBEST e WCET;
- h. Declaração da Instituição de trabalho do candidato (via original) comprovando que o mesmo não está respondendo e nem respondeu a

qualquer processo ético administrativo ou certidão negativa ou certidão de nada consta do COREN de sua jurisdição;

- i. Uma foto 3x4 recente.
- j. Contrato de licença de uso de imagem/ voz, preenchido e assinado.

§2º **BLOCO 2:** Cursos de pós-graduação (especialização, aprimoramento, mestrado, doutorado, pós-doutorado).

- a. Cópia frente e verso dos respectivos diplomas ou certificados. Anexar resumo da dissertação ou tese.

§3º **BLOCO 3:** Tempo de atuação, como enfermeiro, em áreas da estomaterapia, com comprovante em impresso timbrado da instituição e assinado pela chefia do serviço ou da área de recursos humanos, ou ainda, com cópia dos contratos de trabalho ou outro documento que comprove a atuação.

§4º **BLOCO 4:** Participação como ouvinte em eventos de estomaterapia ou áreas afins, tais como: congressos, simpósios, jornadas, encontros, seminários, reuniões científicas, entre outros. Caso não conste a carga horária no referido documento, será considerada a carga horária mínima a ser pontuada no respectivo item. Participação como ouvinte de eventos de enfermagem em geral devem ter carga horária mínima de 4 (quatro) horas.

- a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados.

§5º **BLOCO 5:** Participação como ouvinte em cursos de extensão e atividades de capacitação em estomaterapia, presenciais ou à distância, tais como: difusão, aprimoramento, aperfeiçoamento, capacitação, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.

- a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados.

§6º **BLOCO 6:** Participação como palestrante/ministrante/membro de mesa em atividades educativas, teóricas e/ou práticas, em eventos científicos, cursos/disciplinas de graduação e pós-graduação e outros eventos, bem como membro em comissões científicas, divulgação e social, tanto em estomaterapia como em áreas afins. Avaliador de trabalhos em eventos; Supervisor ou preceptor de estágios de cursos de especialização em estomaterapia; Supervisor ou preceptor de ligas acadêmicas de estomaterapia; ambos acreditados pela SOBEST.

- a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados.

§7º **BLOCO 7:** Apresentação de trabalhos científicos em eventos (na área da estomaterapia), como autor/coautor.

- a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados.

- b. Quando não houver certificação, anexar cópia da página do programa do evento onde conste os dados referentes à apresentação.

§8º **BLOCO 8:** Atividades científicas na área de estomaterapia: Publicações, patentes, premiações, grupos de pesquisa, projetos de pesquisa e avaliações de trabalhos de conclusão de curso, monografia, dissertação e tese (em estomaterapia e áreas relacionadas). Publicações em periódicos de artigos na íntegra. Publicação em periódicos de resumo, editorial, comentários ou mensagem de presidente. Publicação de livro técnico-científico, completo como organizador/coordenador. Publicação de capítulo em livro técnico-científico, manual ou

guia. Publicação de resumos ou artigos na íntegra em anais/livro programa, e também publicações em boletins, jornais, revistas não científicas, entrevistas e matérias de sites de entidades. Premiações. Coordenador e membro de projetos de pesquisa relacionados à estomaterapia (com ou sem fomento), Tradução ou revisão de tradução de material científico (convite) /juiz em validação de instrumentos na área de estomaterapia.

a. As publicações devem ser listadas em ordem cronológica, no estilo Vancouver, e anexadas às cópias da primeira página da publicação.

b. Cópia frente e verso dos respectivos certificados ou cópias das publicações.

c. Cópia da declaração ou ata de defesa ou declaração de participação em bancas examinadoras (trabalho de conclusão de curso, monografia, mestrado e doutorado).

§9º **BLOCO 9:** Atividades de coordenação e representação em Estomaterapia de cursos de extensão, congressos, seminários, jornadas, simpósios, encontros, reuniões científicas. Coordenação de comissões científica, social e divulgação em congressos. Presidência/Coordenação de congressos nacionais e internacionais. Coordenação ou assessoria técnica de curso de especialização (*lato senso*) ou membro do comitê de avaliação (indicado pela SOBEST) de curso de especialização de Estomaterapia acreditado pela **SOBEST** (*lato senso*). Coordenação de disciplina de pós-graduação (*estricto senso*). Editor ou membro de conselho editorial, secretário ou revisor *ad hoc* da revista Estima ou outras revistas da área da estomaterapia. Coordenação de cursos de especialização em estomaterapia, Coordenação de cursos de especialização em áreas relacionadas à estomaterapia (dermatologia, podiatria, etc).

a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados.

§10º **BLOCO 10:** Participação em órgãos, serviços e grupos institucionais de estomaterapia ou relacionados. Participação em projetos de extensão.

a. Cópia frente e verso dos respectivos certificados, declarações, cartas, ofícios e cartões de membro.

7. Solicitação de recursos com relação ao memorial

O pedido para revisão de pontuação do memorial deverá ser formalizado, via email, ao Departamento de Desenvolvimento Profissional, em até 5 dias após o recebimento do email com a pontuação.

Os avaliadores terão um prazo de 7 dias para apresentar a pontuação revisada e esclarecimentos com relação ao pedido do candidato.

O candidato poderá acrescentar documentos faltantes, ou qualquer outra informação ao processo / memorial, em até 7 dias após o envio dos apontamentos realizados pelos avaliadores, para incorporação dos pontos no memorial. Após esse prazo, será considerada a pontuação realizada na revisão.

8. Da Prova Escrita

A pontuação máxima na prova escrita é de **40 pontos**. As questões objetivam avaliar o conhecimento e a compreensão dos diversos aspectos da assistência de enfermagem em Estomaterapia (estomias, feridas e incontinências urinária e anal, fístulas, tubos e drenos, cateteres, desenvolvimento profissional e bioética), a habilidade de aplicação clínica e a síntese das informações.

8.1 Da organização da prova escrita:

§1º Constará de **50 questões de múltipla escolha**, valendo 0,8 ponto cada uma.

§2º Haverá uma só resposta correta para cada questão da prova, dentre as opções apresentadas.

§3º O candidato deverá assinalar as suas respostas no gabarito à caneta, sem rasuras.

§4º Para fins de correção serão consideradas apenas as respostas assinaladas no gabarito.

§5º Na correção do gabarito da prova será atribuída nota 0 (Zero) à questão, nas seguintes situações:

- a. Erro na alternativa assinalada.
- b. Mais de uma opção assinalada.
- c. Ausência de qualquer opção assinalada.
- d. Presença de emenda ou rasura.
- e. Utilização de lápis para a marcação das respostas.

§6º Será eliminado do concurso o candidato que:

- a. Se ausentar do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova.
- b. Utilizar quaisquer fontes de consulta não autorizadas.
- c. Ser surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato.
- d. Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilit e a identificação.
- e. Não devolver o gabarito.
- f. Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- g. Deixar de assinar a lista de presença, a prova e o gabarito.
- h. Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico.
- i. Utilizar o telefone celular ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação no local da prova escrita ou de habilidades.

j. O tempo máximo para o candidato finalizar a prova teórica será de **2h30min**.

8.2. Das questões da **Prova Escrita**:

As **50 (cinquenta)** questões abrange conhecimentos relacionados a anatomia e fisiologia, fisiopatologia, prevenção, tratamento, reabilitação, promoção à saúde e desenvolvimento profissional, nos seguintes temas:

- I. – **Prevenção e Tratamento de feridas (14 questões):** úlceras neurotróficas e vasculogênicas; feridas operatórias (deiscências e fechadas); lesões por pressão; lesões por adesivos de uso médico; lesões por umidade; lesões por fricção; lesões traumáticas da pele; queimaduras; feridas neoplásicas; radiodermatites; úlceras por doenças tropicais ou negligenciadas; infecções relacionadas às feridas, biofilme em feridas; drenos, cateteres; terapia compressiva; tratamentos adjuvantes de feridas; qualidade de vida; dor em feridas; tecnologias para feridas; entre outras questões relacionadas às feridas.
- II. – **Estomias (14 questões):** traqueostomias, laringectomias; pleurostomias; gastrostomias, jejunostomias; gastro-jejunostomias; ileostomias, colostomias, peritoniosomias; urostomias; fístulas; lesões de pele periestoma; tecnologias para estomias; qualidade de vida; sexualidade; reinserção social.
- III. – **Incontinência Urinária e Anal/ Fecal (14 questões):** disfunções do trato urinário inferior; incontinência urinária de esforço; urgência; incontinência mista; enurese noturna; prolapso de órgãos pélvicos; qualidade de vida; sexualidade; reinserção social, tecnologia para incontinência urinária e outros; cateterismo vesical; incontinência anal/ fecal, constipação intestinal; diarreia; síndrome do intestino irritável; lesões por umidade; malformações congênitas; doenças adquiridas; doenças psicogênicas (*encoprese*); qualidade de vida; sexualidade; reinserção social, dispositivos e tecnologias para tratamento de incontinência anal/ fecal.
- IV. – **Desenvolvimento Profissional (08 questões):** história da Estomaterapia; organização de serviços; protocolos; padrões e normas de assistência; educação permanente; ensino; ética.

Observação: A bibliografia que embasará as provas escrita e de habilidades está à disposição no site da SOBEST®.

8.3. Procedimentos relacionados à prova escrita:

§1º Para ser admitido na sala de prova, o candidato deverá estar munido do documento de identidade original, com foto, sendo aceita cédula expedida por conselhos ou documentos expedidos por órgãos oficiais, que tenham força de documento de identificação, e caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.

§2º O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

§3º Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

§4º O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de dez minutos**. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova, isto é, após a entrega dos cadernos de questões.

§5º A data e o horário de realização das provas será comunicado ao candidato, previamente, por email.

§6º Não será permitido o uso de aparelhos de telefonia celular ou qualquer outro equipamento de comunicação, como relógios conectados a

smartphones, computadores, calculadoras e outros equipamentos eletrônicos. O candidato que necessitar sair da sala durante qualquer atividade deverá ser acompanhado por um monitor de prova.

9. Da Prova de Habilidades:

A prova de habilidades clínicas será realizada por meio da ferramenta pedagógica OSCE (*Objective Structured Clinical Examination*). Será(ão) realizada(s) estação(ões) com situações clínicas, nas áreas de **Estomias, Feridas e/ou Incontinências**. A atividade será realizada individualmente, em um tempo pré determinado. A dinâmica para a realização da prova de habilidades será definida pela equipe de aplicação da prova, a depender do número de candidatos inscritos. Serão disponibilizados materiais, equipamentos, exames clínicos, laboratoriais, exames de imagens e manequins para uso durante o OSCE, a depender do cenário elaborado. Poder-se-á contar com atores que simularão clientes adultos ou pediátricos. O desempenho do candidato em cada estação será avaliado por um examinador de forma independente, a partir de um check-list específico para a situação clínica simulada.

9.1. Procedimentos relacionados à prova de habilidades:

§1º O candidato deverá usar jaleco para a realização da prova de habilidades.

§2º A Prova de habilidades poderá constar de uma a três estações clínicas respectivas às três áreas da Estomaterapia (estomias, feridas e/ou incontinências).

§3º Após o término da prova escrita, ou concomitante à realização da mesma, o candidato será encaminhado para uma das estações da prova de habilidades. Os candidatos permanecerão em sala aguardando a chamada para as estações práticas e a chamada será realizada de acordo com a sequência determinada pela equipe de aplicação da prova.

§4º O candidato deixará seus pertences na sala da prova teórica e esses serão entregues pelo monitor de prova após a realização das atividades práticas nas estações de habilidades.

§5º Não será permitido o uso de aparelhos de telefonia celular ou qualquer outro equipamento de comunicação, como relógios conectados a smartphones, computadores, calculadoras e outros equipamentos eletrônicos. O candidato que necessitar sair da sala durante qualquer atividade deverá ser acompanhado por um monitor de prova.

§6º O candidato receberá a descrição de caso clínico e o tempo máximo previsto para a atividade.

§7º A avaliação será realizada por um avaliador utilizando um check-list específico para a situação clínica simulada. Além do avaliador, cada sala contará com a presença de um monitor.

§8º A avaliação compreenderá itens relacionados com o acolhimento, histórico, avaliação clínica, interpretação de exames clínicos e laboratoriais, habilidades técnicas e orientações ao cliente ou cuidador.

§9º O check-list será composto por tarefas previstas e realizadas para o atendimento em cada uma das estações e a avaliação será do tipo “sim” ou “não” para cada item ou subitens executados.

§10º A realização ou não da fase 3 - prova de habilidades - pelo candidato poderá ser condicionada à sua nota final obtida da somatória da nota do memorial + a nota da prova teórica. Caso o candidato não atinja a nota mínima para aprovação (60 pontos), ele poderá ser dispensado da realização da prova de habilidades pela equipe de aplicação da prova. A dinâmica para a realização da prova de habilidades será definida pela equipe de aplicação da prova, a depender do número de candidatos inscritos.

10. Solicitação de recursos com relação ao resultado final das provas:

A solicitação de recursos deverá ser formalizada, via email, ao Departamento de Desenvolvimento Profissional, em até cinco dias após o recebimento do email com o resultado final.

Os avaliadores terão um prazo de 10 dias para análise da solicitação e esclarecimentos com relação ao pedido do candidato.

A previsão de datas para solicitação e respostas aos recursos será incluída no calendário do edital de cada concurso.

11. Renovação do TiSOBEST

Para a renovação do TiSOBEST, o titulado deverá submeter-se a novo concurso **a cada 6 anos**.

§1º Por ocasião da renovação, para os blocos 4 a 10 serão considerados apenas os documentos referentes às produções dos últimos seis anos do candidato, contados a partir da data da titulação anterior.

Parágrafo único. O candidato com o TiSOBEST vencido há mais de 6 (seis) anos deverá apresentar os documentos referentes à produção dos últimos seis anos.

§2º O candidato à renovação deverá manter-se como membro ativo, associado/pleno da SOBEST®, durante todo o período de validade do título. Em caso de inadimplência, deverá regularizar sua situação para efetivação da inscrição em novo concurso.

§3º A pontuação a ser considerada será a mesma descrita nos critérios de pontuação.

São Paulo, 08 de Janeiro de 2026



Profª Dra Fernanda Mateus Queiroz Schmidt
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Profissional SOBEST®





Estomias
Feridas
Incontinências

Profª Drª Sônia Regina Pérez Evangelista Dantas
Presidente SOBEST®